

**SRF I - Uberaba**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
DF/UBERABA

## AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abalizado indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000040672.63 – SUPERCOMMERCE LTDA, CNPJ 39.893.680/0002-36, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Sala 04, Bairro Padre Mathias, Cariaíca/ES, CEP 29.157-100. Período Fiscalizado: 01/01/2017 a 31/12/2020. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, a análise documental visando conferir os pagamentos do ICMS devido ao erário mineiro.

2 - Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do AIAF, na repartição fazendária de Iturama, localizada na Avenida Campina Verde, 806, Centro, Iturama/MG – CEP 38.280-000, a seguinte documentação: Comprovantes dos pagamentos do ICMS Diferencial de Aliquota (EC 87/2015) em favor do Estado de Minas Gerais, sobre as saídas de mercadorias realizadas aos consumidores finais mineiros, relativamente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2020 (inclusive).

3 - Este procedimento retira o contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: SUPERCOMMERCE LTDA  
CNPJ: 39.893.680/0002-36  
Endereço cadastral: Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, Sala 04, Bairro Padre Mathias, Cariaíca/ES, CEP 29.157-100.

Uberaba, 23 de março de 2022.  
João Carlos Aparecido Minto  
Delegado Fiscal de Uberaba

24 1612987 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG**

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTRARIA Nº.P / 012 / 2022.  
O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689, de 26/07/2019, DECLARA APOSENTADA, a partir de 25/06/2021, nos termos do artigo 147, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela E.C.E. nº 104, de 14/09/2020 (Regra de Transição/Pedágio – Base do Cálculo dos Proventos Integral, pela Média e Sem Paridade), a servidora JANETE APARECIDA LOPES DE LEMOS, Masp 1215114-8, CPF 575.670.346-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível II, grau A.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022. Bruno Selmi Dei Falci.

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

24 1612608 - 1

O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCELA BEATRIZ VASCONCELOS SANTOS, MASP 1260401-3, da função gratificada FGI-4 JC1100036, a contar de 22/3/2022.

24 1613038 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTRARIA DER-MG Nº 3941 DE 23 DE MARÇO DE 2022.  
Cria Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços adquiridos e contratados exclusivamente no âmbito da Tecnologia da Informação. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 15, §§, e no art. 73, inciso II, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DETERMINA: Art. 1º – Fica criada, vinculada à Gerência de Aquisições e Logística da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, com a finalidade de receber provisórios e definitivamente os suprimentos de informática, bens permanentes e os serviços, adquiridos e contratados exclusivamente no âmbito da Tecnologia da Informação. Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:  
a) Mara dos Santos Martins, Masp 1397426-6  
b) Samuel Rocha Franca, Masp 1375450-2;  
c) Wagner da Conceição Santiago, Masp 1028381-0;

II – Suplentes:  
a) Marlene Pereira, Masp 1035040-7;  
b) Orlando Teodoro de Souza, Masp 1028026-9; e  
c) Samuel Bacilieri Bragança, Masp 1387965-5.

Art. 3º – Caberá à comissão:  
I – receber provisoriamente os suprimentos, bens e serviços;

II – verificar a conformidade com as especificações constantes do edital e do contrato ou outro instrumento equivalente; e

III – emitir os respectivos Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo ou recibo.

4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTRARIA DER-MG Nº 3964 DE 23 DE MARÇO DE 2022.  
Altera os anexos da Portaria nº 3.632, de 21 de julho de 2017 e da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, e concede progressão e promoção na carreira. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 e 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, bem como o disposto no Of. Circular Cofin nº 007/2021, do Comitê de Orçamento e Finanças e no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

DETERMINA:  
Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Eduardo Zeferino Rodrigues, MASP 1250672-1, os Anexos:

I – Da Portaria nº 3.632, de 21 de julho de 2017, que concedeu progressão na carreira; e

II – Da Portaria nº 3.722, de 21 de setembro de 2018, que concedeu promoção na carreira.

Art. 2º – Fica concedida ao servidor Eduardo Zeferino Rodrigues, MASP 1250672-1, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, na carreira de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias - FATOR:

I – progressão no Nivel I, Grau C, para o Nivel I, Grau D, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2018;

II – promoção pela regra geral do Nivel I, Grau D, para o Nivel II, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019;

III – progressão no Nivel II, Grau A, para o Nivel II, Grau B, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1016748-4, Alfredo Gomes Miranda, de 28/03/2022 a 28/05/2022, referente ao 5º quinquênio.

24 1613043 - 1

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

Secretário: Rogério Greco

**Expediente**

## EXTRATO DA PORTARIA SUASENº 02/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 02/2022

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9290574/2021 (Centro Socioeducativo Divinópolis). Empresa Falcão Alimentos Eireli, CNPJ nº 05.893.299/0001-74, sediada em Carangola/MG, Rua José Batista da Silva, nº 09, 12, bairro Caixa D'Água, CEP 36.800-000. Práticas previstas no inciso VI art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneideade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 59.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Pedro Ruano Leocádio Dias  
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

24 1613095 - 1

## PORTARIA SUASE N°01/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Ordenador de Despesas, Pedro Ruano Leocádio Dias, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP nº 155, de 24 de junho 2021 e nomeação publicada em 09 de fevereiro de 2022, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Para Rescisão Unilateral do Contrato, com fulcro no artigo 78, V, da Lei 8.666/1993, diante da suposta irregularidade descrita a seguir, em face da empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG, CEP 36.800-000, durante a execução do Contrato nº 9290574/2021 (Centro Socioeducativo de Divinópolis). CSE Divinópolis:

- Interrupção do fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos para o consumo, podendo causar riscos a ordem e a segurança das unidades socioeducativas. Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 8- PADRONIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO., subitem 8.10; 17- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitems 17.1.1 e 17.1.43.

Para compor a comissão de Processo Administrativo Para Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Thiago Henrique Ferreira Cardoso, MASP: 1306330-7 e a servidora Mirley Jaímar Torres Leandro, MASP: 1153679-4, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Pedro Ruano Leocádio Dias  
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

24 1612760 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020, publicada no Minas Gerais de 15 de fevereiro de 2020, Nathália Vilaino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD nº 03/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Luiz Carlos da Silva – MASP 1.376.811-4, para comparecer no Núcleo de Correções Administrativas da SEJUSP, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias 12, 18, 25, 28 e 29/04/2022, às 08:00 h, para acompanhar oitivas de testemunhas e prestar declarações acerca dos fatos que lhe são imputados conforme portaria inaugural. Telefone para contato (31) 3916-9745. E-mails para contato: ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br e nathalia.vilarino@seguranca.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de março de 2022.

Nathália Vilaino Rodrigues  
MASP 1.226.892-6

Presidente de Comissão

24 1611255 - 1

## EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 115/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.C.S. MaSP 1.453.874-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Reginaldo Cotta Miorini e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de março de 2022.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 116/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.F. MaSP 378.253-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilaino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscileno Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de março de 2022.

Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1613004 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº191, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição da Comissão do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN/MG, conforme Resolução SEJUSP 260/2020 que instituiu a Comissão Permanente de Uniformes do DEPEN, alterada pela Resolução SEJUSP 174, de 18 de março de 2022.

O SECRETARIADO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 8º, inciso I,da Resolução SEJUSP Nº 175, de 21 de março de 2022, no quadro de composição da Comissão Permanente de Uniformes do DEPEN, conforme disposto na Resolução SEJUSP 174, de 18 e março de 2022.

Table: NOMES DO SERVIDOR MASP

NOME DO SERVIDOR	MASP





<tbl\_r cells

## MINAS GERAIS

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Licenciamento Ambiental Simplificado:  
6.1 Agropecuária e Mineradora Planalto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - PA/SLA/Nº 3918/2021-Poços de Caldas/MG - Classe 2. Apresentação: Supram SM.  
7. Encerramento.  
(a) Valéria Cristina Rezende. Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

24 1613087 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Wender Baltazar de Lima, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tiroz/MG, PA nº. 1288/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

24 1612737 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 06/10/2022:

1. General Mills Brasil Alimentos Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Pouso Alegre/MG, Processo nº 1052/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1612719 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 06/10/2022:

1. General Mills Brasil Alimentos Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento,

descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Pouso Alegre/MG, Processo nº 1052/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1612719 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): \*Vale S.A. - CVRD - Grupamento Mineiro de Brumadinho - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 689/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 17/03/2032.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

24 1612682 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Porto de Areia Cosac Comercio de Materiais de Construção Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Uberlândia/MG, PA/nº1274/2022, Classe 3. 2) Delta Sustecnoenergia S.A. Fazenda Dourados, Nova Fronteira, Santo André, Mats. 4488, 5128, 5145, 5146 e 5205. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvastorios, exceto horticultura - Conquista /MG, PA nº1266/2022, Classe 3. 3) Joaquim Pereira Espindula/ Fazenda Passagem Funda - Gleba A e B, Mats. 96.372, 96.373 e 134.869, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvastorios, exceto horticultura - Uberaba/ MG, PA nº1223/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1612644 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Geraldo Pinheiro de Assis/ Fazenda Vitoria Santa - Canal de São Simão - Cervo, - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitoria/MG, PA nº 663/2022, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

24 1612640 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.683, DE 23 DE MARÇO DE 2022. Altera a Deliberação nº 1.556, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitan do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH nº 23, de 30 de dezembro de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º - Os itens 1 e 3 da alínea "a" e o item 1 da alínea "b" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.556, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

a) (...)

1 - Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti

(...)

3 - 2º Suplente: Mariana de Paula e Souza Renan

b) (...)

1 - Titular: Henrique Damásio Soares".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

24 1613105 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) João Antônio Bordoni da Silva, Silvocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3; 2) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Silvocultura, Urucânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3.

(a) Kleber Cheloni da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1613114 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) João Antônio Bordoni da Silva, Silvocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 2) Altomiranda Viegas de Carvalho Neto, Silvocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriaé e Miradouro/MG, PA nº 6388/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 3) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Silvocultura, Urucânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3.

(a) Kleber Cheloni da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1613114 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) João Antônio Bordoni da Silva, Silvocultura, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 6355/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 2) Altomiranda Viegas de Carvalho Neto, Silvocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriaé e Miradouro/MG, PA nº 6388/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 3) Kleber Cheloni - Sítio Bandeiras, Silvocultura, Urucânia/MG, PA nº 6390/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032; 4) Alto da Serra Comércio de Minérios Ltda - Alto da Serra Comercio de Minérios, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externo aos limites de empreendimentos minérios. Divinópolis/MG, PA nº 494/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032. 5) Carlos Cesario Cal, Silvocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

cultivos agrossilvastorios, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 5193/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 23/03/2032. 6) Geraldo Jose da Silva/Fazenda Felisberto, Silvocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvastorios, exceto horticultura, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, PA nº 5207/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/03/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

24 1613119 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Divisa Alegre/MG, PA nº 1283/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/03/2032.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1612555 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaxio identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Gransena Exportação e Comércio Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de